



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.100, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

DETERMINA A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA NOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA – SAAEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que durante o exercício de 2018 houve perda valorativa da moeda fruto de processo inflacionário observado;

CONSIDERANDO que o repasse do índice inflacionário não implica em aumento real do valor nominal dos créditos tributários.

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado o índice de correção monetária de 3,7455%, baseado no IPCA – IBGE do período de 01/01/2018 a 31/12/2018, para vigorar no exercício de 2019, a ser aplicado aos créditos tributários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – SAAEC.

1



ADM.: 2017/2020
**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Art. 2º - As eventuais despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro do ano de 2.019, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de janeiro de 2.019.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Secretário Municipal de Governo